

## TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE APUCARANA - PR

Avenida Curitiba, 1433 - Centro Comercial Rosa 1º andar sala 113 - APUCARANA - PR

A/C REINALDO DIADOSKI

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL...: 0176/2018

REQUERENTE..... ARMANDO OLANCZUK

REQUERIDO..... REINALDO DIADOSKI

Vimos por meio desta, cientificá-lo(a) a comparecer na sede do TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE APUCARANA - PR (PR), em 09/10/2018 as 14:00 horas.

Esclarecemos na oportunidade que o JUIZO ARBITRAL visa compor por CONCILIAÇÃO (Art. 21 § 4 LEI FEDERAL 9.307/96), a controvércia entre as partes, procurando evitar a propositura da respectiva ação JUDICIAL cabível à espécie.

O Juiz Arbitral notifica a parte supra, CARLOS AUGUSTO H. DA SILVA nos termos do art. 172, § 2º do CPC, combinado com a Lei 9.307/96, para todos os termos da ação indicada, ciente que deverá comparecer à audência de conciliação, na data e hora designadas.

## **ADVERTÊNCIA:**

O não comparecimento às audiência importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações iniciais do autor e proferindo-se o julgamento de plano. Comparecendo a parte Requerida (ré), e não obtida a conciliação, poderá a ação ser julgada antecipadamente, se for o caso, ou se pro ceder à audiência de instrução e julgamento. Por fim, em sendo reputado a causa relação de consumo, fica invertido o ônus da prova a teor do art. 5º, VIII do CDC.

Ficando ciente que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no petitório inicial( art. 285 e 319 CPC) Prazo para resposta 15 dias.

O Requerido (a) deverá oferecer contestação, escrita ou oral, na audiência de instrução e julgamento, sendo obrigatória, na impossibilidade de comparecimento, poderá designar quem o(a) represente, apresentando no ato da audiência carta de preposição em se tratando de pessoa jurídica poderá ser representada por preposto, nos termos do artigo 21 § 3º da LEI FEDERAL 9.307/96.

APUCARANA 12/09/2018 18:51:45

CARLOS AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Juiz Arbitral